



TC 009.987/2006-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Palmeirândia/MA.

Responsáveis: Nilson Santos Garcia (CPF 062.067.513-68), Maura Patrícia Aguiar Mendes de Sousa (CPF 760.852.443-04), Sônia Luzia Pinheiro Trinta (CPF 351.536.603-20) e Maria de Nazaré Martins (CPF 076.575.603-04).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 3705/2010-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3705/2010-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 13/7/2010, Ata 24/2010 (peça 3, p. 45-46), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Sr. Nilson Santos Garcia, Maura Patrícia Aguiar Mendes de Sousa, Sônia Luzia Pinheiro Trinta e Maria de Nazaré Martins.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 3705/2010-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Maura Patrícia Aguiar Mendes de Sousa	3861/2010	4/10/2010	Peça 3, p. 47	20/10/2010	Peça 4, p. 15	5/11/2010
Nilson Santos Garcia	3860/2010	4/10/2010	Peça 3, p. 49-50	18/10/2010	Peça 4, p. 7	4/11/2010
Maria de Nazaré Martins	3863/2010	4/10/2010	Peça 4, p. 2	18/10/2010	Peça 4, p. 9	4/11/2010
Sônia Luzia Pinheiro Trinta	2461/2014	21/8/2014	Peça 20	29/8/2014	Peça 22	16/9/2014

2. Devidamente notificado, o Sr. Nilson Santos Garcia, interpôs Recurso de Reconsideração em 5/11/2010 (peça 10, p. 2), apreciado por meio do **Acórdão 5974/2012-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 14/8/2012, Ata 28/2012, **tendo esta Corte não conhecido do recurso interposto** (peça 4, p. 25).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao responsável, por meio do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*



Nilson Santos Garcia	2208/2012	28/8/2012	6/9/2012	Peça 4, p. 27	-
----------------------	-----------	-----------	----------	------------------	---

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 3705/2010-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas nos quadros acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 13), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 23-26).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata correção dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 11/2/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)